

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 7ª ETAPA (Investigação Social)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (7ª ETAPA)** do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do CBMES, aberto pelo Edital nº 04/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no item 10 do Edital nº 04/2018, ficam convocados os candidatos relacionados neste Edital para início da Investigação Social (7ª ETAPA) e para serem cientificados sobre os demais procedimentos referentes a esta etapa.

I - Os candidatos relacionados no presente edital deverão comparecer à palestra de orientação quanto à 7ª etapa, às 14 horas do dia 05/07/2021, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, sito à Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá, Vitória - ES, sendo de responsabilidade do candidato verificar e comparecer de acordo com o estabelecido neste edital.

II - Os candidatos que não comparecerem para a palestra de orientação quanto à 7ª etapa, conforme item I deste edital, estarão ELIMINADOS deste concurso público.

III - Os candidatos que comparecerem à palestra de orientação, conforme item I deste edital, deverão entregar os documentos listados no Anexo VI do edital de abertura e a Ficha de Investigação Social, devidamente preenchida, até as 17 horas do dia 12/07/2021 na Gerência de Investigação (C2) do CBMES, sito à Rua Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100 - Enseada do Suá, Vitória - ES.

IV - As Fichas de Investigação Social estarão disponíveis no site do CBMES: www.cb.es.gov.br/concursos.

V - Os candidatos que não entregarem tempestivamente os documentos requeridos no item III deste edital estarão ELIMINADOS deste concurso público.

NOME	INSCRIÇÃO
MILENA MENEZES MATOS	2300002327
LEONARDO MORAIS CAZZOTTO	2300001406
AMILCAR DOMINGUES DE OLIVEIRA NETO	2300003458
LUCAS RAULINO QUINTILIANO	2300000948
LEONARDO DARÉ DE MORAIS	2300002856
AFONSO ABREU MIGNONI	2300002516
GABRIEL GALANTINI SANTANNA	2300001455

PAULO HENRIQUE MOTA MARQUES	2300000472
JOÃO LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2300002781

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória - ES, de 30 de junho de 2021

Alexandre dos Santos **Cerqueira** - CEL BM
Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 682521**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

CONTRATADO: Fatto Consultoria e Sistemas, CNPJ: 02.434.797/0001-60.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 08.07.2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 452900

Elemento de Despesa: 44904094

UO: FUNREBOM

Valor: o valor do unitário previstos para os serviços objetos do contrato é de R\$ 9,93.

Nº Processo: nº 2021-813KQ

Vitória/ES, 30 de junho de 2021.

Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
Comandante Geral do CBMES

Protocolo 682443**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº. 37, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Regulamenta o registro do veículo na categoria aprendizagem em serviço simultâneo ao de mudança de característica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593- N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO que, nos termos da alínea "e" do inciso III do artigo 93 do CTB, Portaria DENATRAN nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e Resolução CONTRAN nº 466 de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO as demandas dos representantes dos CFC no sentido de desburocratizar o serviço de registro dos veículos de aprendizagem tornando-o mais ágil e econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação no Sistema DETRANET para registro dos veículos diretamente na categoria aprendizagem em um único serviço.

§ 1º Autorização prévia para a inclusão dos pedais